



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

# **F7YdbI6khxPREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

## EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais, através da WNÓBREGA- ME, Processo Seletivo Simplificado Público para Seleção de Candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público, através da aplicação de prova, resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo Simplificado para proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela vacância dos cargos, pedidos de licença sem vencimentos de servidores, bem como a ausência de aprovados no último concurso público para os respectivos cargos do quadro de pessoal da edilidade municipal.

### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da WNÓBREGA- ME, através de Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido.

1.2- Este edital será publicado no Portal do Município de Vista Serrana, no sítio eletrônico [www.vistaserrana.pb.gov.br](http://www.vistaserrana.pb.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>.

1.3- As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 13 a 17 de Janeiro de 2025, de segunda a sexta feira de forma presencial.

1.4- As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste Edital.

1.5- Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

| CARGOS                | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS           | SALÁRIO       |
|-----------------------|-------|---------------|------------------------------|---------------|
| Terapeuta Ocupacional | 01    | 30h/sem       | Diploma de Curso Superior em | Salário base: |



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

|                |    |         |  |   |
|----------------|----|---------|--|---|
|                |    |         | Terapeuta Ocupacional.<br>- Registro no Conselho da Categoria;<br>-Especialização/Capacitação em ABA;                      | R\$ 1.518,00+ gratificação                  |
| Psicopedagogo  | 01 | 30h/sem | Diploma de Curso Superior em Psicopedagogia<br>- Registro no Conselho da Categoria.<br>-Especialização/Capacitação em ABA; | Salário base:<br>R\$ 1.518,00+ gratificação |
| Psicólogo;     | 01 | 30h/sem | Diploma de Curso Superior em Psicologia.<br>- Registro no Conselho da Categoria.<br>-Especialização/Capacitação em ABA;    | Salário base:<br>R\$ 1.518,00+ gratificação |
| Médico Clínico | 01 | 24h/sem | Diploma de Curso Superior em Medicina.<br>- Registro no Conselho da Categoria.   | Salário base:<br>R\$ 1.518,00               |

1.6- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.7- A habilitação e a escolaridade exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

1.8- A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular (títulos).

1.9- O município, a depender da necessidade, poderá convocar os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas.

## 2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1o do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19, de 04/06/98 – Art. 3o);



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

- 2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
- 2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei no. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

### **3.0 – DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição se dará do dia 13 a 17 de Janeiro de 2025, de segunda a sexta de forma presencial, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Abílio Garcia, Centro, Vista Serrana-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;

3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;

3.3.4 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição;

3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;

3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;

3.3.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

#### 4.0 – OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Competem ao candidato:

4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;

4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Público.

#### 5.0 – CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DISPOSTOS

5.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 210 (duzentos e dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções discriminados no quadro de vagas.

5.2 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.

5.3 A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

| CRITÉRIOS AVALIADOS   | PONTUAÇÃO           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------|------------------|
| 1. Especialização   |                     |                  |
| Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a. | 10                  | 20               |
| 2. Mestrado   |                     |                  |
| Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado                               | 20                  | 40               |
| 3. Doutorado  |                     |                  |
| Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado                              | 30                  | 60               |
| 4. Tempo de Serviço   |                     |                  |
| Tempo de exercício na Administração Pública                                   | 15 por ano completo | 60               |



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

|  |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).          |                     |            |
| Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre. | 10 por ano completo | 30         |
| <b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>  |                     | <b>210</b> |

5.4- Cada título será considerado uma única vez.

5.5- Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.

5.6- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos: a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso em papel timbrado

5.7- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

5.8- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.9- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo.

5.10- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados e classificados.

## **6.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL**

6.1.1 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência profissional;
- b) o candidato que tiver maior idade.



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

## **7.0 – DOS RECURSOS**

---

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão concernente ao certame, poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Abílio Garcia, SN, Centro, Vista Serrana-PB.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

## **8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

---

8.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico [www.vistaserrana.pb.gov.br](http://www.vistaserrana.pb.gov.br), <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>, além de ser afixado em local de grande circulação.

8.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.

8.3 O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.

8.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.

8.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

8.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos.

8.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.

8.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

8.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.

8.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

8.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

8.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Vista Serrana/PB.

8.15 Não ter sido demitido (a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.

8.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

8.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da portaria de convocação, munido dos documentos acima.

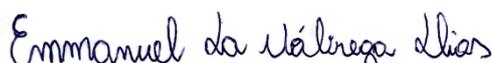
## 9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Vista Serrana, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

  
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS

PREFEITO



Membro da Comissão de Processo Seletivo

WNÓBREGA-ME

VISTA SERRANA, 09 de Janeiro de 2025.



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

## **ANEXO I**

### **MÉDICO PLANTONISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a regulação médica do sistema; realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; realizar, quando indicado, procedimentos de outra complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Avaliar o usuário e elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional considerando os aspectos ocupacionais, funcionais, clínicos, físicos, mentais, ambientais e sociais, e definir intervenções na rede e/ou encaminhamentos necessários. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, com ações individuais e coletivas voltadas à inclusão social, autonomia e independência das pessoas com transtorno mental e pessoas com deficiência (intelectual, física, auditiva e visual), junto com a equipe multiprofissional da Atenção Básica, nos espaços intersetoriais e em interlocução com outros níveis de atenção à saúde quando necessário, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência. Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional. Atuar como



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de projetos terapêuticos singulares, suporte e orientações do usuário e familiares. Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica psicossocial nos plantões. Realizar buscas e visitas domiciliares. Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão, atividades de matriciamento, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integral, na garantia de acesso e proteção, promovendo autonomia e protagonismo do usuário. realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

## **PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizando-se dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusões da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

## **PSICOPEDAGOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento das dificuldades do processo de aprendizagem e suas dificuldades. Elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional; desenvolvimento dos objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias; execução de atos privativos: análise da atividade, realização das atividades da vida diária, profissional, de lazer; Avaliação, prescrição e ajuste de órteses, próteses, adaptações e dispositivos de auxílio; e intervenção sobre o ambiente; Utilizar conceitos



WNÓBREGA-ME /PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB  
CEP 58840-000 Cel. (83) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

de cotidiano - trabalho, lazer e autocuidado, habilidades psicossociais, manipulativas e a análise das atividades nos diversos settings terapêuticos, desenvolve atividades orientadas para a emancipação e autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas - físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais - temporárias ou definitivas, bem como dificuldades na inserção à participação na vida social; realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

#### ANEXO

| CALENDÁRIO DE EVENTOS                      |                            |
|--|----------------------------|
| EVENTO                                     | DATA                       |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA | 13 a 17 de Janeiro de 2025 |
| RESULTADO PRELIMINAR                       | 20/01/2025                 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                    | 21/01/2025                 |
| RESULTADO FINAL                            | 22/01/2025                 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO           | ATÉ DIA 24/01/2025         |